

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 048/2022


Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com relação ao **Projeto de Lei Nº 034/2022 Autoria do Poder Executivo “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 110 DA LEI 1.163/05 E REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI 1.635/16.”**

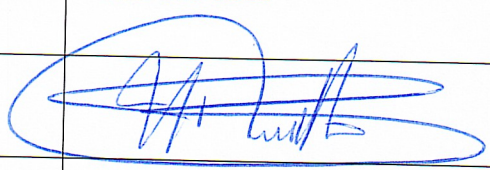
Trata-se de um projeto de lei de autoria do Poder Executivo qual **“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 110 DA LEI 1.163/05 E REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI 1.635/16.”**

Após a elaboração da emenda, esta relatora entende não haver indícios de ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto de lei em tela opinando **FAVORAVELMENTE**, por atender o Princípio da Constitucionalidade que rege a espécie.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”, em 01 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**


ADEZILDA DA SILVA SANTOS
RELATORA

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURA
Elias Lugão Britto – Presidente	X		
Matheus Garcia Carvalho – Membro	X		